



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1003	1.500,00
15.452.0027.2424	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1507	2.000,00
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1000	500,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1002	500,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1003	500,00
TOTAL			387.400,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), será obtido da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

a) Fonte de recurso 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios, da receita 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 (Auxílio Emergencial - LC173/2020 Livre), no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); e

b) Fonte de recurso 1022 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, da Receita 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II - O valor de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
04	GABINETE DO PREFEITO		
04.004	Controladoria Geral		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

04.124.0035.2064	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
44-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
70-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0010.2122	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade		
117-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
04.122.009.2141	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
128-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.000,00
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0012.6012	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
158-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

08.243.0012.6013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios		
171-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	3.000,00
08.243.0012.6014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Próprios		
184-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.000,00
08.243.0012.6015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio-Educativas com Recursos Próprios		
199-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	2.000,00
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2154	Manutenção dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos		
248-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	2.000,00
249-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.000,00
08.244.0014.2155	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos		
269-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	2.000,00
270-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.000,00
08.244.0014.2156	Serviço de Atendimento Especializado à Mulher Vítima de Violência		
294-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	1.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

18.541.0016.2201	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
326-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	3.000,00
341-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1511	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2224	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
461-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	15.000,00
462-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	6.200,00
10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades.		
620-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	21.000,00
621-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	17.800,00
10.304.0018.2231	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Parte FNS - Piso Fixo		
657-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1510	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
718-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
746-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1104	27.000,00
12.122.0009.2302	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do FUNDEB 40%		
756-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	1.000,00
761-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	6.000,00
763-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	11.000,00
766-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	5.000,00
12.306.0024.2304	Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar		
775-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	2.000,00
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb 60%		
869-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	25.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
27.812.0025.2383	Manutenção das Atividades da Secretaria		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
964-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	23.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública		
06.181.0026.1402	Equipamentos e Mat. Permanente para a Secretaria M. de Trânsito, Transportes e Segurança Pública		
992-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
06.181.0026.2401	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública		
1001-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	4.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.1421	Equipamentos e Material Permanente para os Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
1034-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.000,00
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1430	Equipamentos e Material Permanente para a Iluminação Pública		
1074-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1507	2.000,00
15.452.0027.2026	Manutenção dos Serviços do Cemitério		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Municipal Augusto Wolf		
1219-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	212,00
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas		
1223-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1002	2.178,00
1120-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	925,00
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
1230-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1002	1.685,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	Encargos Especiais		
28.846.0000.0136	Restituições e Indenizações Diversas		
1191-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1510	2.000,00
TOTAL			252.400,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão estabelecida não suportar o pagamento dos referidos benefícios assistenciais do servidor de que trata esta Lei, utilizando como recurso a anulação de dotação orçamentária e/ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2535/2019, de 22/11/2019.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 2496/2019, de 12/07/2019, alterado pela Lei Municipal nº. 2536/2019, de 22/11/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal